



Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 796, de 26 de novembro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher, com a finalidade de promover, apoiar e fortalecer a atuação de mulheres empreendedoras no âmbito do Município de Ferros.

Art. 2º - O Programa tem como objetivos:

- I - fomentar a criação, formalização e sustentabilidade de empreendimentos liderados por mulheres;
- II - ampliar as oportunidades de geração de emprego e renda no município;
- III - incentivar a autonomia econômica feminina e a redução das desigualdades de gênero no mercado de trabalho;
- IV - oferecer capacitação técnica, gerencial e financeira às mulheres empreendedoras;
- V - promover parcerias com instituições públicas e privadas voltadas ao desenvolvimento econômico e social;
- VI - apoiar a participação de mulheres em redes de negócios, feiras e eventos empreendedores;
- VII - estimular o acesso ao crédito, à inovação e às tecnologias voltadas à gestão de pequenos negócios.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E AÇÕES

Art. 3º - O Programa observará as seguintes diretrizes:

- I - promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;
- II - valorização da liderança feminina e do protagonismo social;
- III - estímulo ao associativismo e ao cooperativismo entre mulheres empreendedoras;
- IV - integração com as políticas públicas de trabalho, renda, assistência social, educação, ciência,



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13



Documento assinado digitalmente por Carlos Elísio de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.ferros.mg.gov.br/validador e informe o código 2PZWR-PCKTW-NW91-I-T9VB-UNRK7 ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Prefeitura Municipal de Ferros ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO

tecnologia e inovação.

Art. 4º - Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

- I - celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, instituições financeiras, universidades, cooperativas e organizações da sociedade civil;
- II - ofertar cursos, oficinas, palestras e mentorias voltadas à formação empreendedora e à gestão de negócios;
- III - disponibilizar espaços públicos para feiras, exposições e eventos de promoção de produtos e serviços desenvolvidos por mulheres;
- IV - instituir linhas de microcrédito específicas, em cooperação com instituições financeiras e programas de fomento;
- V - criar editais e premiações voltadas ao reconhecimento de boas práticas de empreendedorismo feminino.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferros/MG, 26 de novembro de 2025.

CARLOS ELÍSIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13





Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei Nº 50/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Carlos Elísio de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.ferros.cam.mg.gov.br/validador e informe o código 2PZWR-PCKTW-MW911-IT9VB-UNRK7 ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13





Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 796, de 26 de novembro de 2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 26/11/2025 09:14:16

Hash Interno: b2z4rzqlgbuth9hzwn1ssx0ucgetavypcscu5b5r



Chave de Verificação

2PZWR-PCKTW-NW91I-IT9VB-UNRK7

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.ferros.cam.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
000.***.***-00	Carlos Elisio de Oliveira	Assinado

PUBLICADO NO QUADRO DE ANOS
26/11/2025
[Assinatura]



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13

